

**PORTARIA GP Nº 421/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.887/2024, de 18 de novembro de 2024, que Cria a Comenda Prefeito Raymundo Francelino Aragão, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.887/2024, formaliza a composição com os seguintes membros:

- I** – O Prefeito do Município;
- II** – O Vice-Prefeito do Município;
- III** – O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
- IV** – O Secretário Municipal de Educação;
- V** – O Secretário Executivo de Cultura;
- VI** – O Presidente do Conselho Municipal de Cultura;
- VII** – Dois Vereadores representantes do Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas, responsável pela escolha dos cidadãos a serem homenageados com a **COMENDA PREFEITO RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO**, será organizado e dirigido por uma Comissão Especial, a qual cumprirá a responsabilidade de apresentar e avaliar as indicações, além de proceder com o competente processo de votação das propostas, considerando-se aptos e escolhidos os nomes indicados que obtiverem a maioria dos votos na comissão.

- I** – Fábio Queiroz Aragão;
- II** – Hélio Lima Aragão Filho;
- III** – José Climério Neto;

- IV** – Cleciana Alves de Arruda;
- V** – Adeilson Bezerra de Souza;
- VI** – Mayara Tatiane da Silva Bezerra;
- VII** – Flávio Humberto Pontes da Silva;  
Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 22/11/2024.



**HENRIQUE LOPES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 077/2022